

São Paulo, 03 de maio de 2019.

Ilmo. Sr. Sergio Brinckmann  
Responsável Odebrecht Previdência  
Rua Lemos Monteiro, 120, 17º andar,  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP 05.501-050

Prezado Sr.

Nos termos do disposto no inciso IV, artigo 33, da Lei Complementar nº 109/2001, combinado com o artigo 3º, da Resolução nº 25/2017, comunicamos nossa intenção de cindir e transferir o gerenciamento do Plano Odeprev Brasil (CNPB nº 1994.0040-29), administrado por essa Entidade para o ICATU Fundo Multipatrocinado, relativamente aos participantes e assistidos vinculados a esta empresa.

Para tanto, anexamos os seguintes comparativos entre as Entidades de origem e de destino, contemplando:

- O custeio administrativo do Plano Odeprev Brasil (CNPB nº 1994.0040-29) e das despesas totais de investimentos; e
- A estrutura de governança nas Entidades de origem e de destino.

Dessa forma, solicitamos que sejam implementadas as providências necessárias para formalização do competente processo de cisão com transferência de gerenciamento para o ICATU Fundo Multipatrocinado junto à PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, considerando a data-base de 31/12/2018, processo esse que será submetido à aprovação da autoridade governamental competente.

Sendo o que se nos apresenta,

Atenciosamente,

  
**BENEDITO DE OLIVEIRA FRANCO FILHO**  
**BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A**  
**Recursos Humanos**

  
**DANIELA MATTOS SANDOVAL COLI**  
**BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A**  
**VP Regulatório, Jurídico e Assuntos Corporativos**

Recebido em  
13 MAI 2019  
ODEBRECHT PREVIDÊNCIA